

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

**PARECER SOBRE PROJECTO DE
DECRETO-LEI QUE CRIA O
CONSELHO NACIONAL DOS
PORTOS E DOS TRANSPORTES
MARÍTIMOS**

ANGRA DO HEROÍSMO, 4 DE NOVEMBRO DE 2002

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que cria o Conselho Nacional dos Portos e dos Transportes Marítimos, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 24 de Outubro de 2002, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O projecto de Decreto-Lei em apreço visa criar o Conselho Nacional dos Portos e dos Transportes Marítimos (CNPTM);
2. O Decreto-Lei ora em análise pretende atribuir ao CNPTM competências em todas as matérias relacionadas com a actividade portuária, os transportes marítimos e a navegabilidade fluvial;
3. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que em nada interfere com o interesse específico regional.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

Angra do Heroísmo, 4 de Novembro de 2002

A Relatora,

Andreia Cardoso da Costa

O Presidente,

Dionísio de Sousa